LEI MUNICIPAL Nº 006/97
DATA : 29.10.97

SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BATAVO:

A Câmara Municipal de Carambeí - Estado do Paraná aprovou e Eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO BATAVO.

Art. 2º - O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei será para pagamento de exames radiológicos efetuados em pacientes do Município, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica au-

autorizado a proceder os pagamentos dos exames realizados,obedecendo aos valores constantes da tabela em anexo, que ora passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 29 de janeiro de 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVIERA
PREFEITO MUNICIPAL